MAIO

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br |

Ano X • Edição nº 857



Inaugurada em Cordeirinho 3ª agência do Banco Mumbuca

Os moradores de Cordeirinho ganharam na manhã deste sábado (19/05) uma agência do Banco Mumbuca – essa é a terceira unidade no município. As outras ficam no Centro e em Inoã. O evento contou com o lançamento do Mumbucred (programa de crédito do banco a juros zero), a realização de shows culturais, feira de artesanato, gastronomia e apresentação de trabalhos de artistas plásticos da Feira de Artesanato de Maricá (Feirarte), projeto da Secretaria de Turismo.

O secretário de Economia Solidária, Diego Zeidan falou sobre a inauguração da agência em Cordeirinho. "Esse é um momento histórico. Nosso governo pensa no povo e prioriza políticas públicas que facilitem a vida das pessoas. Queremos levar os serviços do Banco Mumbuca cada vez mais perto da população", declarou o secretário, acrescentando que está prevista para julho a inauguração da quarta agência, em Itaipuaçu.

Também presente ao lançamento do banco, o secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, João Carlos de Lima, falou sobre a importância da união dos cidadãos para a construção de uma sociedade mais justa. "Temos que ser mais humanos e nos preocupar com o nosso vizinho e essa é a política do banco comunitário quando concede empréstimos a cooperativas e grupos coletivos em prol de um benefício maior. O banco comunitário muda a cultura da cidade e busca socializar o que temos", destacou o secretário.

O presidente do Banco Mumbuca e coordenador técnico do Instituto Banco Periferia, Joaquim Melo, explicou que o banco opera por meio da plataforma e-dinheiro para efetuar serviços como pagamento de contas, transferência e pagamento dos benefícios sociais pagos com a Moeda Social Mumbuca, o Renda Mínima e Renda Básica da Cidadania. "Qualquer morador, independen-

te de renda, poderá abrir sua conta e poderá, inclusive, movimentá-la por meio do celular ou cartão de débito. Ao todo, temos 362 estabelecimentos conveniados e mais de nove mil usuários beneficiados pelo Renda Mínima", declarou o presidente.

A moradora de Cordeirinho, Valkíria Lopes da Costa, de 48 anos, que é consultora de uma empresa de produtos naturais, aproveitou para abrir sua conta no banco. "Tenho a certeza de que esse banco vai facilitar muito para nós empreendedores porque poderemos pagar nossas contas, pegar empréstimo e realizar todas as operações de um banco comum. É um grande passo que mostra como nosso bairro está crescendo".

A artesã Wanisse Lascusas, com o grupo de artesã da qual faz parte, foi a primeira a receber o empréstimo a juros zero no valor de R\$ 2 mil. Para ela, esse crédito será fundamental para investir na compra de materiais que contribuam para desenvolver ainda mais seu pequeno negócio. "É uma oportunidade muito valiosa para nós, pequenos empreendedores, que precisamos de estímulos. A cooperação de todos faz com que tenhamos força para crescer e vencer", declarou a artesã.

Outra artesã que efetuou a abertura de sua conta foi Clariciane Tolp, moradora de Bambuí, de 42 anos. "Meu objetivo é facilitar o contato com meu cliente. Ao abrir essa conta, quero vender mais e incentivar que as pessoas comprem mais comigo", ressaltou a artesã, que pretende no futuro solicitar um empréstimo ao banco para investir em seu negócio.

A nova agência fica localizada na esquina da Avenida Maysa com a Rua 80, em Cordeirinho.

Texto: Leandra Costa Fotos: Fernando Silva

Início da urbanização da orla anima moradores de Itaipuaçu

O anúncio do início das obras de urbanização da orla de Itaipuaçu foi uma verdadeira injeção de ânimo para quem vive na região. Uma das intervenções mais esperadas por moradores e frequentadores, as melhorias foram iniciadas quinta-feira (17/05) e nesta sexta-feira (18) foi feito o trabalho de medição topográfica da avenida. Segundo o prefeito Fabiano Horta, que acompanhou o início das intervenções na quinta-feira ao lado do secretário de Governo e de Obras Renato Machado, a modernização da Avenida Beira-Mar será feita em duas etapas: da Rua Professor Cardoso de Menezes (antiga Rua Um) até a altura da Rua 63, e o segundo trecho da Rua 63 até a Rua 153.

"Essa obra da orla vai dar a Itaipuaçu a pujança que o local já tem, turística, de veraneio. Esse embelezamento é importante e para nós é uma satisfação estar iniciando essa obra hoje (quinta-feira, dia 17/05). A previsão é até o fim do ano estar com a orla feita", disse o prefeito. O projeto prevê a construção de um calçadão, ciclovia, pista de caminhada, novos quiosques, arborização e iluminação nova, além da pavimentação da avenida principal.

A notícia da urbanização se espalhou pelo bairro e deixou os moradores bastante satisfeitos. "Vai ficar lindo, o turismo vai melhorar bastante e para nós também vai ser muito bom", avaliou a cabeleireira Fernanda Esteves, de 43 anos, que vive há 3 na Rua Hélio Guapyassú de Sá (antiga 66). Para o comerciante Carlos Magno Marques da Silva, de 52 anos, a expectativa é que melhore a vida noturna da região. "Hoje temos que fechar por volta das 19h, mas se tiver mais cuidado e mais iluminado poderemos atender até mais tarde. Creio que vai ser muito bom no geral", afirmou Carlos Magno, morador da Rua 87.

As amigas Núbia Mello e Denise Rubenite, ambas administradoras e moradoras do Jardim Atlântico, destacaram que todo o bairro está crescendo. "Vim de São Gonçalo para cá há três anos e só vejo melhorias. Tem mais asfalto, os postos de saúde funcionam e, agora, vai ficar mais bonito", ressaltou Núbia, de 37 anos. Denise, de 45, concorda: "Vai ser bom para todos nós essas obras, para juntar com outras que já estão acontecendo", avaliou.

Perto dali, uma mostra de que os moradores têm razão. A Rua 37, que fica entre a praia e o Canal da Costa, está sendo preparada para asfaltamento a partir da antiga Rua Um em direção ao Jardim Atlântico. A equipe de tapa buracos da Secretaria de Obras também circula pela região e passou nesta sexta pela Estrada dos Cajueiros – finalizando as ações na via – e pela esquina entre a Rua Um e a Avenida Carlos Marighella, onde recompôs o asfalto após uma intervenção.

Texto: Sérgio Renato



Sumário

ATOS DO PREFEITO SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO 9 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE **LICITAÇÃO** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER <u>12</u> **SECRETARIA DE OBRAS** 12 SECRETARIA DE PLA ORÇAMENTO E GESTÃO **PLANEJAMENTO** SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL **SECRETARIA DE SAÚDE** SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO 14 SECRETARIA DE URBANISMO 14 **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊN SOCIAL DE MARICÁ** 18 **EMPRESA PÚBLICA AUTARQUIA TRANSPORTES**

ATOS DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 149, de 09/04/2018.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 675.131.00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORCAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

Expediente









Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador Robson de Camargo Souza

Impressão

Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem 1.000 exemplares

Distribuição Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

CONSIDERANDO

• a Lei 2.783, de 14 de dezembro de 2017, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 675.131,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática

			· · · · · _ ·					
CLASSIFICAÇÃO	O INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇA	ÁO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	m.,		Código Reduzido	Valor Suplementado		
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2252	FESTIVAL DA UTOPIA	3.3.9.0.39	236	16112	R\$ 675.131,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:								

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8°, da Lei 2.783, de 14 de dezembro de 2017, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	DINSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃ	O FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			C/ P	
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.12.2252	FESTIVAL DA UTOPIA	3.3.9.0.39	236	15605	R\$ 675.131,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 675.131,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 150, de 09/04/2018.

www.marica.rj.gov.br

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 72.238.837,00 (SETENTA E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 2.783, de 14 de dezembro de 2017, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 72.238.837,00 (SETENTA E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS) para reforço de dotações

orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃ	O INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃ	ICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			~	
Órgão	Unidade	Unidade Código		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2082	AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.3.9.0.39	236	12750	R\$ 249.440,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ O	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	3070	R\$ 424.992,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ O	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	3070	R\$ 6.728,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.30	100	12515	R\$ 144.636,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃ	3.3.9.0.39	207	12547	R\$ 148.630,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃ	3.3.9.0.39	236	15428	R\$ 1.165.534,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361,8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃ	3.3.9.0.39	206	12490	R\$ 3.967.569,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2252	FESTIVAL DA UTOPIA	3.3.9.0.30	206	16119	R\$ 8.400,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.2137	ESPORTE PARA TODOS	3.3.9.0.30	206	16082	R\$ 28.500,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.2138	PROG NUC ESP BAS ALTO REND MOD TIRO ARCO	3.1.9.0.04	100	14918	R\$ 4.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.2138	PROG NUC ESP BAS ALTO REND MOD TIRO ARCO	3.1.9.0.13	100	14919	R\$ 35.000,00

CLASSIFICAÇÃ	O INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÂ	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Desnesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Sunlementado
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.31	206	13068	R\$ 17.896,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.92	236	16101	R\$ 3.410.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	206	16060	R\$ 7.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	4024	R\$ 79.960,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	206	12877	R\$ 1.596.200,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	206	16060	R\$ 9.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	206	16060	R\$ 3.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	16086	R\$ 500,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1015	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES E CICL	4.4.9.0.51	206	14936	R\$ 3.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	206	15512	R\$ 7.874.830,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	206	16060	R\$ 11.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.2317	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS	3.3.9.0.39	236	16044	R\$ 1.648.800,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	4.4.9.0.52	206	16116	R\$ 214.900,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.61	236	16118	R\$ 15.807.831,00
32 – SECRETARIA DE URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	15014	R\$ 1.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.5.0.39	236	16117	R\$ 400.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	4.4.9.0.51	206	15993	R\$ 400.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	4.4.9.0.52	206	14629	R\$ 150.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.784.69.2269	IMPLANT E MANUT DO TRANSP HIDROVIÁRIO	3.3.9.0.39	206	16023	R\$ 100.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.94	100	16079	R\$ 10.400,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.54.2346	OPERAC DO BCO POP COMUNITÁRIO DE MARICÁ	3.3.5.0.39	236	15693	R\$ 967.349,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.96	100	12154	R\$ 116.000,00



CLASSIFICAÇÃ	O INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃ	Ó FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Desnesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado	
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.92	100	12156	R\$ 240.602,00	
90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	2 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE MARICÁ - EMAR	4.122.1.2338	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL	3.3.9.0.39	206	16120	R\$ 14.240,00	
90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	2 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE MARICÁ - EMAR	4.122.1.2338	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL	4.4.9.0.52	206	16121	R\$ 4.900,00	
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							

www.marica.rj.gov.br

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei 2.783, de 14 de dezembro de 2017, serão compensados por meio das

seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃ	O INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃ	AO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	Fonte de	Código	
Órgão	Unidade	Código	Título	de Despesa	Recurso	Reduzido	Valor Anulado
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	236	15317	R\$ 1.000.000,00
5 – PROCURADORI A GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.122.31.2096	INCREMENTO DA DÍVIDA ATIVA	3.3.9.0.39	206	15322	R\$ 1.000.000,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.183.18.2227	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	236	15343	R\$ 249.440,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ O	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2356	ARQUIVO GERAL	3.3.9.0.39	206	15346	R\$ 6.728,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ O	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. 3.3.9.0.3		206	3076	R\$ 424.992,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.1067	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.5.9.0.61	236	15440	R\$ 284.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	236	15413	R\$ 328.352,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	236	15432	R\$ 328.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361,8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	12481	R\$ 144.636,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	207	12507	R\$ 148.630,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	236	15435	R\$ 225.182,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	206	14877	R\$ 1.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM 3.3.9.0.3		206	15426	R\$ 2.967.569,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	15267	R\$ 8.400,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1174	PROGRAMA LUTA PELA CIDADANIA	3.1.9.0.13	100	15468	R\$ 35.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.2138	PROG NUC ESP BAS ALTO REND MOD TIRO ARCO	3.3.9.0.39	206	15476	R\$ 17.896,00

CLASSIFICAÇÃO	O INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Desnesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	15458	R\$ 28.500,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.30	236	14585	R\$ 1.110.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.39	236	14590	R\$ 1.500.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONST READ ESTR OU REFORMAS PREDIAIS	3.3.9.0.39	236	15935	R\$ 800.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1216	CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES E ESTAB DE TALU 4.4.9.		206	15509	R\$ 79.960,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1218	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS 4.4.9.0.51		236	15506	R\$ 648.800,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1017	CONSTRUÇÕES DE PONTES 4.4.9.0.51		236	12873	R\$ 1.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.1.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS			12240	R\$ 5.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.451.1.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS			15223	R\$ 5.874.830,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.51.1219	PROJ DE INFRA TURÍSTICA: MIRANTES, TELEF	339035		15515	R\$ 2.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.451.1.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS			15223	R\$ 2.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.1.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS 4.4.9.0.51		206	12240	R\$ 3.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	206	15505	R\$ 2.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.451.1.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	206	15223	R\$ 9.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.51.1219	PROJ DE INFRA TURÍSTICA: MIRANTES, TELEF	3.3.9.0.35	206	15515	R\$ 1.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	4024	R\$ 500,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E EDIF DE ESP LAZER	4.4.9.0.51	206	14761	R\$ 2.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.451.1.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	206	15223	R\$ 1.811.100,00
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, COM. E PETRÓLEO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.61.2309	INCUBADORA MUNIC DE COOP, MICROEMP E STA 4.4.9.0.51		213	15532	R\$ 1.800.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.541.3.1266	MARICÁ EM FLORES	3.3.9.0.30	206	15550	R\$ 1.500.000,00
30 – OUVIDORIA MUNICIPAL	1 - GABINETE DO OUVIDOR	4.122.67.2336	ALÔ OUVIDORIA 3.3.9.0.39		206	15623	R\$ 2.500.000,00
32 – SECRETARIA DE URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	13880	R\$ 1.000,00
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á	3.3.9.0.39	236	15670	R\$ 3.000.000,00



CLASSIFICAÇÃ	O INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃ	ÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Desnesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	4.4.9.0.39	206	15990	R\$ 400.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	236	13480	R\$ 400.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	206	13476	R\$ 150.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.784.69.2269	IMPLANT E MANUT DO TRANSP HIDROVIÁRIO	4.4.9.0.51	206	16015	R\$ 100.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.3.9.0.49	100	16007	R\$ 10.400,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.1254	ESTRUTURAÇÃO DE PROCESSOS DE PRODUÇÃO, C	3.3.9.0.39	236	15688	R\$ 967.349,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.5	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - OUTRA	4.6.9.0.71	206	12196	R\$ 1.000.000,00
90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.392.1.1265	MÚSICA PARA TRANSFORMAR	3.3.9.0.39	236	15782	R\$ 2.500.000,00
90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	100	15770	R\$ 240.602,00
90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	2 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE MARICÁ - EMAR	4.122.1.2338	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL	3.3.9.0.39	236	15781	R\$ 500.000,00
90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	100	15774	R\$ 4.000,00
90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	2 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE MARICÁ - EMAR	4.122.1.2339	CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD	3.3.9.0.39	236	15788	R\$ 807.831,00
90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	100	15770	R\$ 116.000,00
90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2046	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.9.0.39	206	15783	R\$ 19.140,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENT O, ORÇAMENTO E GESTÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2353	MANUT E OPERAC DAS ATIV DE PLANEJAMENTO	3.3.9.0.39	236	15797	R\$ 1.000.000,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENT O, ORÇAMENTO E GESTÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.129.30.1027	PROG DE MODER DA ADM TRIB E GES DOS SET	4.4.9.0.30	214	15812	R\$ 500.000,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENT O, ORÇAMENTO E GESTÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.129.30.1027	PROG DE MODER DA ADM TRIB E GES DOS SET	4.4.9.0.39	214	15804	R\$ 3.500.000,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENT O, ORÇAMENTO E GESTÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.129.30.1027	PROG DE MODER DA ADM TRIB E GES DOS SET	4.4.9.0.51	214	15805	R\$ 2.000.000,00

www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	O INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃ	O FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Desnesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENT O, ORÇAMENTO E GESTÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.129.30.1027	PROG DE MODER DA ADM TRIB E GES DOS SET	4.4.9.0.52	214	15799	R\$ 1.500.000,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENT O, ORÇAMENTO E GESTÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.129.30.1028	PROG NAC DE APOIO Á GEST ADM E FISCAL	4.4.9.0.39	214	15803	R\$ 700.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R:						

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 152, de 24/04/2018.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 405.426,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 2.783, de 14 de dezembro de 2017, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 405.426,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃ	O INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃ	O FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado	
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	4.4.9.0.52	206	16116	R\$ 118.121,00	
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.5.0.39	236	16117	R\$ 287.080,00	
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.122.9.2277	ESTRUTURAÇÃO E MANUT DA AUTARQUIA EPT	3.3.9.0.92	206	16080	R\$ 225,00	
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei 2.783, de 14 de dezembro de 2017, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃ	O INSTITUCIONAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				~		
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.543.22.1012	DRAGAGEM DE RIOS E CANAIS	3.3.9.0.39	206	14757	R\$ 118.121,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	236	13480	R\$ 287.080,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.122.69.1193	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DA AUTARQUIA EPT	4.4.9.0.51	206	16013	R\$ 225,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Municipal, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO através da 1ª CHAMADA PÚBLICA DO ANO DE 2018, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALI-MENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRA-MA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, COM FULCRO NO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C, PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 14, da LEI Nº. 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N° 38 DE 16/07/2009, N°25 DE 04/07/2012, N°. 26 DE 17/06/2013 04 DE 02/04/2015 DO FNDE, AUTORIZADA pela Ilma. Secretária de Educação, com valor global de R\$ 1.456.459,27 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), sendo: R\$ 517.550,90 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS) em favor da ASSO-CIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE SUMIDOU-RO-RJ, CNPJ: 10.628.792/0001-05; R\$ 791.683,00 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) em favor da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTA-DOS DA REGIÃO PORTO ALEGRE, CNPJ: 01.112.137/0001-09; R\$ 19.999,44 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) em favor de LORIVAL PEDRO NOGUEIRA, CPF: 753.457.737-34; R\$ 19.967,02 (DEZE-NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) EM FAVOR DE MARIA CAROLINA CORREIA COSTA, CPF: 107.823.737-98; R\$ 17.432,82 (DEZESSETE MIL, QUATRO-CENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) em favor de GEOVANI DA SILVA SEDANO, CPF: 154.520.417-96; R\$ 11.575,43 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) em favor de ALCI ANTONIO CORAÇÃO, CPF: 092.880.237-04; R\$ 5.101,18 (CINCO MIL, CEN-TO E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS) em favor de ALEX SAN-DRO PACHECO DA FONSECA, CPF: 055.213.107-54; R\$ 9.055,20 (NOVE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) em favor de CYRIACO FELICIANO DE MOURA, CPF: 006.389.627-30; R\$ 19.998,34 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) em favor de ADAIL DOS SANTOS, CPF: 092.858.067-91; R\$ 5.523,18 (CINCO MIL, QUI-NHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) em favor de MAURINO RODRIGUES, CPF: 006.479.757-00; R\$ 3.029,18 (TRÊS MIL, VINTE E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) em favor de VANTUIL RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF: 004.167.957-14; R\$ 8.832,48 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) em favor de ROGÉRIO LUIZ DA SILVA, CPF: 015.846.807-41; R\$ 6.889,10 (SEIS MIL,

OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) em favor de JOSÉ CARLOS CARDOSO DE AZEVEDO, CPF: 018.855.397-54; e R\$ 19.822,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS) em favor de JOEL CORREIA DE ANDRADE, CPF: 756.067.717-72.

Em, 03 de Maio de 2018. **FABIANO TAQUES HORTA** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO

Despachos do Secretário

Averbação de Tempo de Serviço - Deferido - (De acordo com o pare-

Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 01 (hum) ano e 02 (dois) dias, somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo: 1696/2018 - Requerente: Izolina Rangel Dias, matrícula

Renato da Costa Machado

Secretario Geral e de Governo

Despachos do Secretário

Redução de Carga Horária - Deferido - (De acordo com o parecer da PGM)

Redução de Carga Horária pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 06/04/2018.

Nº Processo: 21349/2017 – Requerente: Patrícia Teixeira Sigueira, matrícula 4595.

Renato da Costa Machado Secretario Geral e de Governo Renato da Costa Machado

Matrícula 106.021

Secretário Geral e de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 41/2018

Processo Administrativo Nº 17387/2017

Validade: 02/05/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

Ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob no 029.316.447-90, e a empresa HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, situada na Trabessa Jorge Soares, 212, Centro, São Gonçalo, RJ, Cep: 24.445-440, CNPJ: 11.472.955/0001-68 neste ato representada por sua representante legal Diógenes Noqueira Vignoli, portador do RG nº 05.055.011-0 IFP, e inscrito no CPF sob nº 455.351.677-20nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls.1825 a 1833, HOMOLOGADA às fls. 1891, ambas do processo administrativo nº 17387/2017, referente ao Pregão Presencial nº 157/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Conjunto de carteira ensino fundamental.	UNIDADE	M2V	5015	R\$ Ç388,00	R\$ 1.945.820,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.
- 3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.
- 3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.
- 3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
- 3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.
- 3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/ destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura. CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
- 4.1 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 4.2 Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93. I - advertência;
- II multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Con-
- III suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

- IV declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou preiuízos decorrentes das infrações cometidas.
- 4.4 Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITU-RA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento. se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em iuízo.
- 4.5 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO
- 5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato". 5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.
- 5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.
- 5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a', do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
- 5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die
- 5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.
- 5.5 A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.
- 6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

- obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666,
- 6.2.3. O preco registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos servicos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociacões iunto aos fornecedores.
- 6.2.4. Quando o preco inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- I convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido: e
- III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos precos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento: e
- II convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantaiosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- II não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e IV - tiver presentes razões de interesse público.
- 7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. 7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

- 72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
- 7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justi-
- 7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução; 7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, 7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu

qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigi-

- 7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, iuntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de precos. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereco da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
- 7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preco registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões
- 7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente re-
- Secretaria de Educação.
- 8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.
- 8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
- 8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a guem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.
- 9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados
- ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.
- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativos (preço máximo).
- 9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.
- 9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo. 9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro,

para todos os efeitos legais.

- 9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas
- 9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por forca de
- lei. o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.
- CLÁUSULA DÉCIMA DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES 10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
- I convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de precos:
- II consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos proietos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das iustificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei:
- IV realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e proieto básico:
- VI realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- VIII conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Pre-
- IX realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados
- 10.2. Compete aos órgãos e entidades:
- 10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação
- cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
- 10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente
- ao objeto solicitado
- 10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.
- 10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
- I promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com

o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Precos, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o obieto dessa licitação na forma e condições aiustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitacão e na minuta de contrato anexa ao edital:

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do obieto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata: 10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições regis-

10.3.5.ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá. 03 de maio de 2018. Marcio Mauro Leite Souza Secretário de Administração Diógenes Nogueira Vignoli HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA TESTEMUNHAS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 - ERRATA Processo Administrativo n° 23865/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO, publicado no Jornal Oficial de Maricá nº 856, pág.17 do dia 16/05/2018: Onde se lê: Processo Administrativo nº 23865/2018. Leia-se: Processo Administrativo n° 23865/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2018 - REABERTURA DE **PRAZO**

Processo Administrativo n° 5714/2018

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Tomada de Preços supracitada, que seria no dia 21/05/2018 às 10h, fica remarcado para o dia 12/06/2018, às 10H, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência das alterações feitas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

PUBLICADO NO JOM DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2017, ANO IX, EDIÇÃO nº739, pagina nº 03: ONDE SE LÊ "PROCESSO ADMIISTRATIVO N° 18346/13", LEIA-SE "PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18546/2013". MARICÁ. 15 DE MAIO DE 2017 JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Municí-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

pio (PGM) e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO através da 1ª CHAMADA PÚBLICA DO ANO DE 2018, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALI-MENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRA-MA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, COM FULCRO NO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C, PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 14, da LEI Nº. 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N° 38 DE 16/07/2009, N°25 DE 04/07/2012, N°. 26 DE 17/06/2013 04 DE 02/04/2015 DO FNDE, com valor global de R\$ 1.456.459,27 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUA-TROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), sendo: R\$ 517.550,90 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTA-VOS) em favor da ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONI-CULTORES DE SUMIDOURO-RJ, CNPJ: 10.628.792/0001-05; R\$ 791.683,00 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) em favor da COOPERATIVA DOS TRA-BALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO PORTO ALEGRE, CNPJ: 01.112.137/0001-09; R\$ 19.999,44 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) em favor de LORIVAL PEDRO NOGUEIRA, CPF: 753.457.737-34; R\$ 19.967,02 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) EM FAVOR DE MARIA CAROLINA CORREIA COSTA, CPF: 107.823.737-98; R\$ 17.432,82 (DEZESSE-TE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) em favor de GEOVANI DA SILVA SEDANO, CPF: 154.520.417-96; R\$ 11.575,43 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SETEN-TA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) em favor de ALCI ANTONIO CORAÇÃO, CPF: 092.880.237-04; R\$ 5.101,18 (CINCO MIL, CENTO E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS) em favor de ALEX SANDRO PACHECO DA FONSECA, CPF: 055.213.107-54; R\$ 9.055,20 (NOVE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) em favor de CYRIACO FELICIANO DE MOURA, CPF: 006.389.627-30; R\$ 19.998,34 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) em favor de ADAIL DOS SANTOS, CPF: 092.858.067-91; R\$ 5.523,18 (CIN-CO MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTA-VOS) em favor de MAURINO RODRIGUES, CPF: 006.479.757-00; R\$ 3.029,18 (TRÊS MIL, VINTE E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) em favor de VANTUIL RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF: 004.167.957-14; R\$ 8.832,48 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) em favor de ROGÉRIO LUIZ DA SILVA, CPF: 015.846.807-41; R\$ 6.889,10 (SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) em favor de JOSÉ CARLOS CARDOSO DE AZEVEDO, CPF: 018.855.397-54; e R\$ 19.822,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E DOIS RE-AIS) em favor de JOEL CORREIA DE ANDRADE, CPF: 756.067.717-72.

Em, 03 de Maio de 2018. Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Maricá, 18 de Maio de 2018

A Secretaria de Educação

convoca os candidatos aprovados no processo seletivo temporário conforme calendário e listagem abaixo

CALENDÁRIO DA 21ª CONVOCAÇÃO - Contrato Temporário 2017								
	Cargo	Data	Horário	Turno				
DOCENTE I	Língua Portuguesa	23/05/2018	09:00 H	Manhã: classificados nº 32.				
DOCENTET	Matemática	23/03/2010	U9.00 H	Manhã: classificados nº 37.				

LISTA DE CONVOCADOS CONTRATO TEMPORÁRIO 2017

21ª Convocação - Contrato Temporário de 2017

Língua Portuguesa

Nº	Nome	CPF	Cargo	Disciplina	Nota
32	ROSANGELA DA CONCEICAO FERREIRA	031.212.877-02	Professor Docente I	Língua Portuguesa	4,5

Matemática

Nº	Nome	Cargo	Disciplina	Nota
37	INEZ DOS SANTOS DINIZ	Professor Docente I	Matemática	4

Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação Mat. 106.010

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 236/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5228/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LFL MOREIRA - COMERCIO E SERVIÇOS EPP.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O EVENTO 1ª BIENAL DE ARTES, CULTURA E ESPORTES DA UNIÃO MARICAENSE DE ESTUDANTES E CIRCUITO DE PRAIA ETAPA ITAIPUAÇÚ 2018, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2017.

VALOR: R\$ 8.761,20 (OITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: ATÉ 31/12/2018

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.2133

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.31.00.00.00. E 3.3.3.9.0.32.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 993/2018 E 994/2018

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018

MARICÁ, 20 DE MARÇO DE 2018.

FILIPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 236 DE 20 DE MARÇO DE 2018

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 236/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 5228/2018.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 236/2018.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 236/2018 cujo objeto é o contrato de aquisição de material esportivo para o evento 1ª bienal de artes, cultura e esportes da união Maricaense de estudantes e circuito de praia etapa Itaipuaçú 2018, com base na ata de registro de preços n.º 52/2017.

PETTER JULIO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 107.067

BRUNA PINTO DA CRUZ- MATRÍCULA Nº 107.050

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/03/2018. Publique-se

Maricá, em 20 de março de 2018.

FILIPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 299/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5576/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA O EVENTO CIRCUITO DE PRAIA 2018 ETAPA ITAIPUAÇÚ, A SER REALIZADO NOS DIAS 14 E 15 DE ABRIL DE 2018, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2017".

VALOR: R\$ 108.261,30 (CENTO E OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRE- O SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO, no uso de suas atribuições

LATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.2133 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 NOTA DE EMPENHO: 1313/2018. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2018

MARICÁ, 13 DE ABRIL DE 2018. FILIPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 299 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 299/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 5576/2018.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 299/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 299/2018 cujo objeto é o serviço de locação de estruturas, incluídas a montagem e desmontagem, para o evento circuito de praia 2018 etapa Itaipuaçu, a ser realizado nos dias 14 e 15 de abril de 2018, com base na ata de registro de preços n.º 11/2017.

REGINA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 108.295

PETTER JULIO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA № 107.067

BRUNA PINTO DA CRUZ - MATRÍCULA Nº 107.050

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/04/2018

Publique-se.

Maricá, em 13 de abril de 2018. FILIPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 311/2018, REFERENTE AO PROCES-SO ADMINISTRATIVO N.º 28059/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS.

VALOR: R\$ 12.625.609,11 (DOZE MILHÕES E SEISCENTOS E VIN-TE E CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVE REAIS E ONZE CENTA-

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU-NICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1015.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1342/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

MARICÁ, 18 DE ABRIL DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO

PORTARIA N.º 311 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 311/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 28059/2017.

legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EGS ELEVADORES EIRELI. e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 311/2018.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 311/2018 cujo objeto é o contrato de construção de calçadas.

BRUNA DIONISIO DOS SANTOS - MAT. Nº 106.445

LUIZ FERNANDO DE FIGUEIREDO JUNIOR - MAT. Nº 107.684

FLÁVIO DANIEL ARAÚJO NOBRE - MAT. Nº 106.230

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/04/2018.

Publique-se

Maricá, em 18 de abril de 2018. RENATO DA COSTA MACHADO SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 312/2018, REFERENTE AO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO N.º 26051/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ÔNIX SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MI-CRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - PARQUE NANCI.

VALOR: R\$ 4.857.687,68 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE RE-AIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU-NICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1365/2018

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2018.

MARICÁ, 19 DE ABRIL DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO

PORTARIA N.º 312 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 312/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 26051/2017.

O SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 312/2018.

Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 312/2018 cujo objeto é a execução de serviços de microdrenagem e pavimentação

FRANCYNARA APARECIDA AZEREDO - Matrícula nº 109.027 GIENNAH ESTEVES MARTINS - Matrícula nº 108.717

PHILLIPI PARRINI CALEGÁRIO - Matrícula nº 107.342 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-

gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/04/2018.

Publique-se.

Maricá, em 19 de abril de 2018. RENATO DA COSTA MACHADO SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 287/2018, REFERENTE AO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO N.º 20544/2017.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVA-DORES PARA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E PARA O CEMITÉRIO MEMORIAL DE MARICÁ.

VALOR: R\$ 236.413.80 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUA-TROCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93. DECRETO MU-NICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-RELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0001.1025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1320/2018

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018.

MARICÁ, 16 DE ABRIL DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO

PORTARIA N.º 287 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 287/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 20544/2017.

O SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 287/2018.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 287/2018 contrato de aquisição e instalação de elevadores para sede da Prefeitura Municipal de Maricá e para o cemitério memorial de Maricá.

TÂNIA MARIA DE ANDRADE MIRANDA - Matrícula nº 106.604 HARISSON GOMES DA SILVA - Matrícula nº 106.231

EDUARDO FIGUEIREDO DE CARVALHO - Matrícula nº 107.283 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/04/2018.

Publique-se.

Maricá, em 16 de abril de 2018. RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 17/05/2018 AO CONTRATO N.º 287/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVA-DORES PARA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E PARA O CEMITÉRIO MEMORIAL DE MARICÁ.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EGS ELEVADORES EIRELI.

MARICÁ, 17 DE MAIO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 06, 02 de abril de 2018.

DESIGNA ALTERAÇÃO/INCLUSÃO na Comissão para Análise e Saneamento de Processos de Convênios firmados no âmbito do Governo Municipal para Elaboração de Pareceres e Autuação com vistas a Continuidade de Execução e Prestação de Contas no Exercício Orçamentário de 2018, Criada pelo Decreto nº49 de 02/05/2017, alterado pelo Decreto Nº052 de 22/05/2017.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação do Decreto Nº052 de 22/05/2017, Altera o art. 3º, do Decreto nº 049, de 02/05/2017 com relação à sua composicão.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores. ISABELA MULLER MENE-ZES - Matr.108.166 e PATRICIA C. CARDIAL SANTOS -Matr.107.015: pelos servidores PABLO DA SILVA PEREIRA E OLIVEIRA - Matr. 108.335 e LUIZ ANTONIO DA SILVA VALEN-TE JUNIOR - Matr. 109.021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03 / 04 / 2018.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ. EM 02 DE ABRIL DE 2018.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROC. 17442/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM). RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITA-CÃO, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8,666/1993 e suas alterações, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário de Segurança, Ordem Pública e Trânsito que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para fornecimento de Armamento não Letal, com valor global R\$ 287.427,24 (Duzentos e Oitenta e Sete mil. Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos) em favor da Empresa Condor S/A Indústria Química. inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96.

Em. 17 de Maio de 2018. Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Mat. 106.014

PORTARIA Nº 07, 02 de maio de 2018.

DESIGNA ALTERAÇÃO/INCLUSÃO na Comissão para Análise e Saneamento de Processos de Convênios firmados no âmbito do Governo Municipal para Elaboração de Pareceres e Autuação com vistas a Continuidade de Execução e Prestação de Contas no Exercício Orçamentário de 2018, Criada pelo Decreto nº49 de 02/05/2017, alterado pelo Decreto Nº052 de

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação do Decreto Nº052 de 22/05/2017, Altera o art. 3º, do Decreto nº 049, de 02/05/2017 com relação à sua composição.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor, LEANDRO FERREIRA DE CAS-TILHO - Matr. 108705 - pela servidora SARAH A. DE PAIVA E SILVA - Matr. 109075.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02 / 05 / 2018.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 02 DE ABRIL

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA **CIVIL**

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

A Secretaria de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA o servidor FERNANDO JOSÉ DE SOUZA, agente de Defesa Civil da Secretaria de Proteção e Defesa Civil. matrícula nº 5189 para tomar de adiantamento de suprimento de fundos da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, devendo ser observados, pela mesma, os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá. 15 de maio de 2018. Luiz Carlos dos Santos Secretário de Proteção e Defesa Civil

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2018. REFEREN-TE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 7203/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ÁGIL ANDRADE - CO-MÉRCIO E SERVICO EIRELI ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDER OS ENVOLVIDOS NO EVENTO DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE MAIO DE 2018, ATRAVÉS DA ATA DE REGIS-TRO DE PRECOS Nº 26/2017.

VALOR: R\$ 6.930,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRE-TO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGIS-LACÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2157. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 202. NOTA DE EMPENHO: 333/2018.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2018.

MARICÁ, 20 DE ABRIL DE 2018. SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 68. DE 20 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMEN-TO DO CONTRATO N.º 49/2018 REFERENTE AO PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 7203/2018.

A SECRETÁRIA DE SÁUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 49/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 49/2018 cujo contrato de fornecimento de kit lanche para atender os envolvidos no evento da campanha nacional de vacinação contra influenza, a ser realizado no dia 12 de maio de 2018, através da ata de registro de preços nº 26/2017.

IVANA CRISTINA TORRES DE LIMA - MAT. 7388 CECÍLIA ALVES CARVALHO - MAT. 6772

SUPLENTE: ELIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES - MAT. 107.709

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/04/2018.

Publique-se.

Maricá, em 20 de abril de 2018. SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO AO CON-TRATO N.º 17/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 5257/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LABORATÓRIO BLES-SING ANÁLISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 17/2017. QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. CONFORME DISPOSTO NO CHA-MAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014. NA FORMA ABAIXO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERI-DOS SERVICOS. AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57. II. DA LEI 8.666/93. NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSE-RIDA ÀS FLS. 137/138 E 144/145. DOS AUTOS DOS PRO-CESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 5257/2017. PRORROGAN-DO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 17/2017 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 20 DE MARÇO DE 2018 ATÉ 20 DE MARCO DE 2019.

VALOR: OS VALORES PAGOS PELOS SERVICOS EXECU-TADOS SERÃO CONFORME TABELA SUS. DE ACORDO COM AS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO OPERATIVO ANUAL, ANEXO AO TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DECRE-TO MUNICIPAL Nº 047/2013. E SUAS RESPECTIVAS ALTE-

PRAZO: 20 DE MARÇO DE 2018 ATÉ 20 DE MARÇO DE 2019 PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.122.0013.2222 ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º: 203

NOTA DE EMPENHO N.º: 301/2018 E 302/2018.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018. MARICÁ, 20 DE MARÇO DE 2018. SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA SECRETÁRIA DE SAÚDE.

SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM **PÚBLICA E TRÂNSITO**

PROC. 17442/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para fornecimento de Armamento não Letal, com valor global R\$ 287.427,24 (Duzentos e Oitenta e Sete mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos) em favor da Empresa Condor S/A Industria Química, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96.

Em. 17 de Maio de 2018.

Celso Almeida Netto

Secretário de Segurança, Ordem Pública e Trânsito

EXTRATO DO CONTRATO N.º 246/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5652/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ÁGIL ANDRADE CO-MÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO DURANTE A 1º BIENAL DE ARTE, CULTURA E ESPORTE DA UMES, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 19 A 24 DE MARÇO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR: R\$ 35.280,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E JD. ATLÂNTICO.

OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 047/2013. SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.01.06.181.0018.2082.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206. NOTA DE EMPENHO: 983/2018. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018. MARICÁ, 19 DE MARÇO DE 2018.

CELSO ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANCA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

PORTARIA N.º 246 DE 19 DE MARCO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMEN-TO DO CONTRATO N.º 246/2018 REFERENTE AO PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 5652/2018.

O SECRETÁRIO DE SEGURANCA PÚBLICA. ORDEM PÚ-BLICA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 246/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 246/2018 cujo objeto é o fornecimento de kit lanche para os servidores da secretaria de segurança, ordem pública e trânsito durante a 1ª Bienal de Arte, Cultura e Esporte da UMES, que ocorrerá nos dias 19 a 24 de março de 2018 no município de Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 26/2017.

Alex Sandro Alves de Freitas - Matrícula Nº. 5237 Mariá Bittencourt Silva - Matrícula Nº. 107.614

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/03/2018.

Publique-se!

Maricá, em 19 de março de 2018.

CELSO ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação

Nome do Proprietário: COMINAT EMPREEND. E CONSULT.

Nº Processo: 0014580/2016 Código do Imóvel: 71003

Endereço: RUA 181, QUADRA 589, LOTE 02, LOTEAMENTO

JD. ATLÂNTICO.

Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E O PROJETO APROVADO REFERENTE À CONSTRUÇÃO INICIADA NO

N° do Auto: 0481

Data da Lavratura: 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Prazo para Recurso: 16 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: LEONARDO ABREU DE MELLO

Nº Processo: 0022182/2017

Endereço: RUA 37, LOTE 20, QUADRA 109, LOTEAMENTO

Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO Código do Imóvel: 108959 APROVADO.

N° do Auto: 01840

Data da Lavratura: 20 DE MARÇO DE 2018.

Prazo para Recurso: 02 DIAS. Advr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: LEONARDO ABREU DE MELLO

Nº Processo: 0022182/2017

Endereço: RUA 37, LOTE 20, QUADRA 109, LOTEAMENTO

JD. ATLÂNTICO.

Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO

APROVADO. N° do Auto: 04088

Data da Lavratura: 20 DE MARÇO DE 2018.

Prazo para Recurso: 02 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Notificão

Nome do Proprietário: FERNANDO E. CAMPOS E OUTRA

Nº Processo: 0025797/2017 Código do Imóvel: 111454

Endereço: RUA 05, QUADRA 15, LOTE 19, CASA 03, LOTEA-

MENTO JD. ATLÂNTICO. N° do Auto: 01839

Data da Lavratura: 03 DE ABRIL DE 2018.

Prazo para Recurso: 30 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: MARCOS ANDRÉ DE ALMEIDA

Nº Processo: 0021379/2017 Código do Imóvel: 128251

Endereço: RUA 16, QUADRA 51, LOTE 09, CASA 02, LOTEA-

MENTO JD. ATLÂNTICO.

Motivo: REMOVER TUBULAÇÃO QUE FAZ LIGAÇÃO COM O RALO DE DRENAGEM ATE AGUAS PLUVIAIS LOCALIZADO EM FRENTE (DE ACORDO C/ O RELATÓRIO DE VISTORIA

PRESENTE AS FOLHAS 4 E 5).

N° do Auto: 01846

Data da Lavratura: 03 DE ABRIL DE 2018.

Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: LEOPOLDINA HENRIQUES DO AMA-

Nº Processo: 0003032/2016 Código do Imóvel: 93054

Endereço: RUA SANTOS GUEDES, LOTE 36, QUADRA 124, Secretário de Urbanismo

LOTEAMENTO JD. ATLÂNTICO.

Motivo: PROMOVER A DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL MENCIO-NADO - CONFORME INFORMAÇÃO PRESENTE À FOLHA 18 DO PROCESSO DE Nº 3677/16.

N° do Auto: 004402

Data da Lavratura: 07 DE ABRIL DE 2018.

Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: ANTONIO DOS S. BITTENCOUT

Nº Processo: 0003602/2018

Endereço: RUA ABREU SODRÉ, 1478.

Motivo: APRESENTAR OS DEVIDOS DOCUMENTOS DA Notificação

OBRA

N° do Auto: 03965

Data da Lavratura: 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Advr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: AO MORADOR.

Nº Processo: 0007241/2017

Endereco: RUA 01. QUADRA 08. RAPAAVILLE. LOTE 178. Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE

A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

N° do Auto: 01899

Data da Lavratura: 02 DE ABRIL DE 2018.

Prazo para Recurso: 15 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: COND. RESIDÊNCIAL PRAIA LINDA

Nº Processo: 0027711/2017

Endereço: PROVIDENCIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO NOS LIMITES DO TERRENO E REMOVER O SUMIDOURO DO LOGRADOURO.

N° do Auto: 04087

Data da Lavratura: 24 DE JANEIRO DE 2018.

Advr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: COND. RESIDÊNCIAL PRAIA LINDA

Nº Processo: 0027711/2017

Endereço: PROVIDENCIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO NOS LIMITES DO TERRENO E REMOVER O SUMIDOURO

DO LOGRADOURO. N° do Auto: 004405

Data da Lavratura: 10 DE ABRIL DE 2018.

Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: JOSÉ DE ASSIS NUNES DA SILVA

Nº Processo: 0005073/2018 Código do Imóvel: 84830

Endereço: AV. JARDEL FILHO, LOTE 27, QUADRA 373, LOTE-

AMENTO JD. ATLÂNTICO.

Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO

APROVADO.

N° do Auto: 004406

Data da Lavratura: 10 DE ABRIL DE 2018.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Intimação

Nome do Proprietário: MARIA MADALENA DO PRADO

Nº Processo: 0009080/2017 Código do Imóvel: 8112

Endereço: LOTEAMENTO BAIRRO DO PIQUETE, RUA JOSÉ ALVES DA COSTA, Nº 276, QUADRA F, LOTE 161, CASA2. Motivo: RETIRAR O TUBO DE PVC QUE DESÁGUA NA CAL-

CADA.

N° do Auto: 03465

Data da Lavratura: 07 DE MAIO DE 2018.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Nome do Proprietário: EVANDRO DE ALMEIDA COSTA

Nº Processo: 0005801/2012 Código do Imóvel: 03947

Endereco: AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO. 51.

Motivo: FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICAR QUE A OBRA SI-TUADAMA ROD. AMARAL PEIXOTO KM 28. ÁREA DE TER-RA CAMBURI ENCONTRA-SE EMBARGADA, EMBARGO Nº

03922 DE 08/02/2014 N° do Auto: 03947

Data da Lavratura: 16 DE ABRIL DE 2018.

Advr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUÍNTE

Nº Processo: 0016007/2017

Endereço: RUA 08, QUADRA 30, LOTE 39, CASA 02, LOTEA-

MENTO JD. ATLÂNTICO.

Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE ESGOTAMENTO DE FOSSA. FILTRO E SUMIDOURO. E REMOVER LIGAÇÃO C/ A REDE COLETORA DA RUA, CASO EXISTA.

N° do Auto: 004432

Data da Lavratura: 07 DE MAIO DE 2018.

Prazo para Recurso: 20 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUÍNTE

Nº Processo: 0016007/2017

Endereço: RUA 08, QUADRA 30, LOTE 39, CASA 01, LOTEA-

MENTO JD. ATLÂNTICO.

Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE ESGOTAMENTO DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO, E REMOVER LIGAÇÃO C/ A REDE COLETORA DA RUA, CASO EXISTA.

N° do Auto: 004433

Data da Lavratura: 07 DE MAIO DE 2018.

Prazo para Recurso: 20 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO MARICAENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, EXPRESSÃO LEGÍTI-MA DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA. APROVOU E SEU PRESIDENTE PROMULGA SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO MARICAENSE, nos termos do Art. 75, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município

§ 1º As personalidades contempladas com a concessão o Título de Cidadão Maricaense, pelos relevantes serviços prestados ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar na vida política e particular, serão relacionadas, após a indicação nominal dos Vereadores, e farão parte integrante da presente Resolução.

§ 2º Cada Vereador poderá indicar até 02 (dois) personalidades de que trata o "caput".

§ 3º O Vereador-Presidente poderá indicar até 05 (cinco) personalidades de que trata o "caput", para atender ao Chefe do Poder Executivo.

- § 4º As indicações nominais relacionadas pelos Vereadores no "caput" deste artigo deverão ser aprovadas individualmente mediante proposta pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.
- § 5º A qualquer Vereador é permitido fazer uma nova indicação para substituir as que forem desaprovadas na forma do parágrafo anterior, observando os artigos deste Projeto de Resolução.
- Art. 2º A entrega do Título confirmatório da outorga deferida por esta Resolução, dá-se em Sessão Solene comemorativa do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Maricá.
- Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correm por conta do orcamento vigente.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica-

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ. em 16 de maio de 2018.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS (ALDAIR DE LINDA) PRESIDENTE

Vereador MARCUS TOSELLI 1º SECRETÁRIO RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, EXPRESSÃO LEGÍTIMA DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA, APROVOU E SEU PRESIDENTE PROMULGA SEGUINTE RESOLUÇÃO.

- Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO, nos termos do Art. 75, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Maricá
- § 1º As personalidades contempladas com a concessão o Título de Honra ao Mérito
- , pelos relevantes serviços prestados ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar na vida política e particular, serão relacionadas, após a indicação nominal dos Vereadores, e farão parte integrante da presente Resolução.
- § 2º Cada Vereador poderá indicar até 02 (dois) personalidades de que trata o "caput".
- § 3º O Vereador-Presidente poderá indicar até 05 (cinco) personalidades de que trata o "caput", para atender ao Chefe do Poder Executivo.
- § 4º As indicações nominais relacionadas pelos Vereadores no "caput" deste artigo deverão ser aprovadas individualmente mediante proposta pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.
- \S 5° A qualquer Vereador é permitido fazer uma nova indica-

ção para substituir as que forem desaprovadas na forma do parágrafo anterior, observando os artigos deste Projeto de Resolução.

Art. 2º A entrega do Título confirmatório da outorga deferida por esta Resolução, dá-se em Sessão Solene comemorativa do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Maricá.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correm por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicacão.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ. em 16 de maio de 2018.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS (ALDAIR DE LINDA) PRESIDENTE

Vereador MARCUS TOSELLI 1º SECRETÁRIO

SESSÃO SOLENE DE 26 DE MAIO DE 2018 RELAÇÃO COMPLETA COM NOME DOS AGRACIADOS RESOLUÇÃO DE CIDADÃO MARICAENSE Nº. 02/2018. RESOLUÇÃO DE HONRA AO MÉRITO Nº. 03/2018.

		TÍTULOS	TÍTULOS
Nº.	VEREADOR	DE CIDADÃO MARICAENSE	DE HONRA AO MÉRITO
1	ADAILTON PEREIRA DA COSTA (BUBUTE)		
	, ,	1. BRIANDA DA SILVA COSTA LEAL	1. AILTON FRANCISCO BASTOS OSORIO JUNIOR
		2. SEBASTIÃO DE MORAES DOS SANTOS	2. IARA MENDONÇA
II	ADEMILTON DA SILVA DINIZ (TATAI)		
	, ,	1. MARCELO SOARES MELO	1. ALLINI GUIMARÃES DE AZEVEDO
		2. RENATO BRUNO DA SILVA	2. CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA DE LEMOS
III	ALCEBÍADES MACHADO FILHO (BIDI)		
		1. ADENILDO HILÁRIO DE SOUZA	1. JOSÉ CARLOS PEREIRA DE CASTRO
		1º. SARGENTO BOMBEIRO PAULO CEZAR GUIMARÃES PEREIRA	2º SARGENTO BOMBEIRO PAULO SÉRGIO PEREIRA MACHADO
IV	ALDAIR NUNES ELIAS (ALDAIR DE LINDA)		
		1. VEREADOR JOSÉ CARLOS VICENTE	1. LEONARDO RIBEIRO DA SILVA
		2. LUIZ CARLOS ANTONIO SIQUEIRA	2. CLAUDIA MORGADO
		3. ORLANDO RIBEIRO FERREIRA	
٧	FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT (FABRÍCIO BITTENCOURT)		
		1. ÁLVARO GOMES GUIMARÃES	1. HENRIQUE FERNANDO DE ASSUNÇÃO SILVA
		2. CARLA NUNES DE ABREU	2. VICTOR GUIMARÃES PINTO
VI	FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA (FELIPE PAIVA)		
		1. KÁTIA NAZARETH DE JESUS DA SILVA SANTOS	1. LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
		2. MÔNICA ALVES DA CONCEIÇÃO BASTOS	2. MÁRCIO JOSÉ DINIZ FERREIRA
VII	FILIPPE MEDEIROS POUBEL (FILIPPE POUBEL)		
		1.	1. LUIZ CARLOS ARTUS (DR. GAÚCHO)
		2.	2. MARCELO JANDRE DELAROLI
VIII	FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA (FRANK COSTA)		
	promise the second	1. GUSTAVO COSTA DA SILVA MACHADO	1. ALEKSANDER SILVINO DOS SANTOS
		2. RENATO DA COSTA MACHADO	2. EDISON CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR
Х	ISMAEL BREVE DE MARINS (ISMAEL BREVE)		
	,	1. JOELSON DIAS TEIXEIRA	1. EVANIR DO AMPARO
		2. JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS	2.JOSIAS FERREIRA DE ALMEIDA PAES
ΧI	DR. LUIS FELIPE PAULINO AUNI (DR. FELIPE AUNI)		
	,	1. JEAN FRANÇOIS LABORIE	1. WALTER CRISTIE SILVA AGUIAR
		2. SELMA ROCHA (SELMYNHA SORRISOZ)	



		3. TATIANA TEIXEIRA MENDES PEREIRA RODRIGUES	
		3. TATIANA TEIXEIRA MENDES PEREIRA RODRIGUES	
XII	MÁRCIO DA SILVA CARVALHO (MARCINHO DA CONSTRUÇÃO)		
	(iii) iii on	1. PASTOR BRUNO MONTEIRO	1. RAPHAEL VALLOURY GARCIA (DOM GARCIA)
		2. DR. JOSÉ ALBERTO FARAH (DR. FARAH)	2. LUCIANA ANDRADE VIANNA
XIII	MARCUS TOSELLI (MARCUS BAMBAM)	, , , ,	
		1. PADRE ADEMAR ERMILINDO PIMENTA	1. ADRIANA LUIZA DA COSTA
		2. PEDRO GOMES DE SOUZA E MELLO (PEDRO TATUÍ)	2. NILCILEI VIEIRA DE CASTRO
XIV	RICARDO MAGALHÃES GARCIA GUTIERREZ (RICARDINHO NETUNO)		
		1. ÃNGELA DA SILVA MIGUEL	1 ANNA MARIA DE CARVALHO QUINTANILHA
		2.MARCELO JANDRE DELAROLI	2. DOLORES LUIZA RIBEIRO
IX	DR. RICHARD ALTER SEAL (DR. RICHARD)		
		JORGE FERNANDO NASCIMENTO	1. MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
		2. LEANDRO DE SOUZA MIGARAINS	2. SIMONE DA COSTA SILVA
χV	ROBSON TEIXEIRA DA SILVA (ROBGOL)		
	(1. DAMIÃO PEREIRA DANTAS	1. LUIZ SILVA PEREIRA DANTAS
		2. LUZIA DALVA PIRES RIBEIRO	2. SANDRA CHRISPIM COUTINHO OLIVEIRA
XVI	RONY PETERSON DA SILVA (RONY PETERSON)		
	,	1. ALOÍSIO AFRÂNIO MACHADO JUNIOR (<i>JÚNIOR</i>)	1. PAULO FRANCISCO FERNANDES DE SALES.
		2. ANDRE LUIZ DANTAS FERREIRA	2. REINALDO GOMES QUIRINO
XVII	VALDEVINO COSTA DA SILVA (CHIQUINHO)		
		1.THIAGO MARINHO DA SILVA	1.DANIELLY ROZA LEITE DOS SANTOS
		2. SUELEN TAVARES RODRIGUES	2.CARLOS FRANSCISCO GUIMARÃES ROSA
	PREFEITO FABIANO HORTA		
		1.CLAUDILEIA EUZÉBIO DE SOUZA	1.JORGE SILVA (IN MEMORIAN)
		2. LUCIENE BENEVIDES DE ALMEIDA	2.RAFAEL DE MARINS PORTELA
			3. ROSANA ROSA DA SILVA

PORTARIA Nº 056 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

CONCEDER, ao servidor RODRIGO BARROSO DAS CHAGAS gratificação especial estipulada em 62% (sessenta e dois por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá - RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se Câmara Municipal de Maricá, 02 de abril de 2018. Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 057 DE 12 DE ABRIL DE 2018. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. **RESOLVE**:

CONCEDER, ao Vereador RICARDO MAGALHAES GARCIA GU-TIERREZ nos termos da Resolução nº. 007/2006, com adendos as Resoluções 006/2013 e 004/2014, diária de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para fazer face às despesas com viagem a Brasília para participar da Marcha dos Vereadores 2018.

03 (tres) diárias; Valor unitário da diária: R\$ 700,00 (setecentos reais). Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Câmara Municipal de Maricá, 12 de abril de 2018. Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 058 DE 12 DE ABRIL DE 2018. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. **RESOLVE**:

CONCEDER, ao Vereador FILIPPE MEDEIROS POUBEL nos termos da Resolução nº. 007/2006, com adendos as Resoluções 006/2013 e 004/2014, diária de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para fazer face às despesas com viagem a Brasília para participar da Marcha dos Vereadores 2018.

02 (duas) diárias;

Valor unitário da diária: R\$ 700,00 (setecentos reais). Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Câmara Municipal de Maricá. 12 de abril de 2018. Vereador ALDAIR NUNES ELIAS **PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 059 DE 12 DE ABRIL DE 2018. O PRESIDENTE DA ÇÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:

CONCEDER, ao Vereador ROBSON TEIXEIRA DA SILVA nos termos da Resolução nº. 007/2006, com adendos as Resoluções 006/2013 e 004/2014, diária de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para fazer face às despesas com viagem a Brasília para participar da Marcha dos Vereadores 2018.

03 (tres) diárias;

PRESIDENTE

Valor unitário da diária: R\$ 700,00 (setecentos reais). Registre-se, Publique-se, Cumpra-se Câmara Municipal de Maricá, 12 de abril de 2018. Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PORTARIA Nº 060 DE 12 DE ABRIL DE 2018. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Vereador RONY PETERSON DIAS DA SILVA nos termos da Resolução nº. 007/2006, com adendos as Resoluções 006/2013 e 004/2014, diária de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para fazer face às despesas com viagem a Brasília para participar da Marcha dos Vereadores 2018.

03 (tres) diárias; Valor unitário da diária: R\$ 700,00 (setecentos reais). Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Câmara Municipal de Maricá, 12 de abril de 2018. Vereador ALDAIR NUNES ELIAS **PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 061 DE 12 DE ABRIL DE 2018. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. **RESOLVE**

CONCEDER, ao Vereador ISMAEL BREVE DE MARIS nos termos

da Resolução nº. 007/2006, com adendos as Resoluções 006/2013 e 004/2014, diária de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para fazer face às despesas com viagem a Brasília para participar da Marcha dos Vereadores 2018.

03 (tres) diárias; Valor unitário da diária: R\$ 700,00 (setecentos reais). Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Câmara Municipal de Maricá, 12 de abril de 2018. Vereador ALDAIR NUNES ELIAS PRESIDENTE

PORTARIA Nº 062 DE 12 DE ABRIL DE 2018. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. **RESOLVE**

CONCEDER, ao Vereador FABRICIO SOARES BITTENCOURT nos termos da Resolução nº. 007/2006, com adendos as Resoluções 006/2013 e 004/2014, diária de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para fazer face às despesas com viagem a Brasília para participar da Marcha dos Vereadores 2018.

03 (tres) diárias:

Valor unitário da diária: R\$ 700,00 (setecentos reais). Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Câmara Municipal de Maricá, 12 de abril de 2018. Vereador ALDAIR NUNES ELIAS PRESIDENTE

PORTARIA Nº 063 DE 17 DE ABRIL DE 2018. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:

CONCEDER, ao Vereador RICARDO MAGALHAES GARCIA GU-TIERREZ nos termos da Resolução nº. 007/2006, com adendos as Resoluções 006/2013 e 004/2014, diária de R\$ 900,00 (novecentos reais) para fazer face às despesas com participação na Oficina Interlegis de Marcos Jurídicos em Cabo Frio/RJ de 18/04 à 20/04. 03 (tres) diárias;

Valor unitário da diária: R\$ 300,00 (trezentos reais) Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Câmara Municipal de Maricá, 17 de abril de 2018. Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 064 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora LUCIENE MOURÃO DOMINGOS gratificação especial estipulada em 100% (cem por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá - RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Câmara Municipal de Maricá, 17 de abril de 2018. Vereador ALDAIR NUNES ELIAS PRESIDENTE

Comissão Permanente de Licitação AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1582/2018 PREGÃO PRESENCIAL № 003/2018

OBJETO: Fornecimento de combustível para uso no abastecimento de veículos da câmara municipal de maricá, descritos e especificados no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, Maior desconto sobre a Tabela ANP.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 04/06/2018 às 14:00 hs, no Plenário da

Câmara Municipal, Av. Nossa Senhora do Âmparo, 57 – Centro - Maricá/R.I

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de 2º à 6º feira no horário comercial, das 10:00hs as 16:00hs.

Telefone: (21) 2637-2439. Márcia Cristina Azevedo Pereira Pregoeira Matrícula: 1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ

RESOLUÇÃO CMAS NO 003/2018 DE 16 MAIO 2018 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 05/2018, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2018 às 10h, Sala dos Conselhos na Secretaria de Assistência Social. Resolve:

Art. 1° - Aprovar a prestação de Contas do exercício de 2017 do Fundo

Municipal de Assistência Social, para o tribunal de contas do Estado. Art. 2º esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação Micheli Carvalho da Silva Abreu Presidente do CMAS/Maricá

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MARICÁ

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, S/N - MARICA - RJ. CNPJ: 20.009.382/0001-21 DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE ATOS DO SUPERINTENDENTE Em 08/05/018

DIVULGA, nos termos do Decreto Federal 8.945/2016 e da NBC TSP 24, do Conselho Federal de Contabilidade, os demonstrativos da execução orçamentária da DESPESA, relativos ao mês de março de 2018, emitidos com base no sistema E-CIDADE.

José Valter Cavalcante Superintendente de Contabilidade Contador - CRC-RJ 070.338-0-1

Execução Orçamentária da Despesa Por Natureza da Despesa Período: 01/01/2018 a 31 de março de 2018

Despesa	Dotação			Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	
	Inicial	Adições	Reduções	Atual	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	A liquidar	A pagar	Créd. Disponível
3319011 - Salários										
NO MÊS					0,00	344.696,14	344.696,14			
ATÉ O MÊS	5.229.035,57	0,00	50.000,00	5.179.035,57	5.000.000,00	1.001.980,02	1.001.857,36	3.998.019,98	122,66	179.035,57
3319013 - Obrig.Pat										
NO MÊS					0,00	80.796,96	80.548,18			
ATÉ O MÊS	964.126,00	0,00	0,00	964.126,00	900.000,00	230.543,55	149.746,59	669.456,45	80.796,96	64.126,00
3339014 - Diárias										
NO MÊS					26.407,40	26.407,40	13.924,60			
ATÉ O MÊS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	35.562,42	35.517,42	23.034,62	45,00	12.482,80	264.437,58
3339030 - Mat. Com										
NO MÊS					4.833,19	18.339,97	19.704,97			
ATÉ O MÊS	144.000,00	200.000,00	0,00	344.000,00	52.188,62	40.725,36	40.725,36	11.463,26	0,00	291.811,38
339031 - Premiações										
NO MÊS					0,00	0,00	0,00			
ATÉ O MÊS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	1.033,50	1.033,50	1.033,50	0,00	0,00	13.966,50
3339032 - Dist.Grat										
NO MÊS					0,00	9.790,00	9.790,00			
ATÉ O MÊS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	30.834,00	30.834,00	30.834,00	0,00	0,00	99.166,00
3339033 - Passagens										
NO MÊS					19.908,37	19.908,37	19.908,37			
ATÉ O MÊS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	21.385,67	21.385,67	21.385,67	0,00	0,00	278.614,33
3339036 - PF										
NO MÊS					0,00	20.400,00	20.400,00			
ATÉ O MÊS	445.600,00	0,00	0,00	445.600,00	345.600,00	61.200,00	61.200,00	284.400,00	0,00	100.000,00

Despesa	Dotação			Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	
	Inicial	Adições	Reduções	Atual	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	A liquidar	A pagar	Créd. Disponível
3339039 - PJ										
NO MÊS					255.661,25	111.437,23	143.276,48			
ATÉ O MÊS	15.556.000,00	0,00	2.113.000,00	13.443.000,00	1.675.971,88	242.496,56	242.496,56	1.433.475,32	0,00	11.767.028,12
3339047 - Tributárias										
NO MÊS					5.098,89	5.098,89	5.098,89			
ATÉ O MÊS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	5.098,89	5.098,89	5.098,89	0,00	0,00	14.901,11
3339049 - Aux. Transp.										

NO MÊS					1.655,20	7.341,60	7.341,60			
ATÉ O MÊS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	38.182,71	23.729,00	23.729,00	14.453,71	0,00	11.817,29
3339092 - Dea										
NO MÊS					0,00	0,00	0,00			
ATÉ O MÊS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339093 - Ind. e Rest.										
NO MÊS					1.098,35	1.098,35	1.098,35			
ATÉ O MÊS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	1.725,81	1.725,81	1.725,81	0,00	0,00	98.274,19
3339139 - PJ										
NO MÊS					1.000,00	0,00	0,00			
ATÉ O MÊS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	1.000,00	231,64	231,64	768,36	0,00	2.000,00
3339147 - Tributo										
NO MÊS					13.600,00	0,00	0,00			
ATÉ O MÊS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	1.400,00
3449039 - PJ										
NO MÊS					0,00	0,00	0,00			
ATÉ O MÊS	1.456.000,00	0,00	367.708,00	1.088.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088.292,00
3449051 - Obras e Inst.										
NO MÊS					0,00	257.523,98	257.523,98			
ATÉ O MÊS	1.600.000,00	2.097.708,00	0,00	3.697.708,00	1.151.366,42	874.167,38	874.167,38	277.199,04	0,00	2.546.341,58
3449052 - Mat. Perm										
NO MÊS					0,00	97.563,00	97.563,00			
ATÉ O MÊS	2.044.000,00	0,00	0,00	2.044.000,00	458.331,48	113.155,48	113.155,48	345.176,00	0,00	1.585.668,52
Total Geral										
NO MÊS					329.262,65	1.000.401,89	1.020.874,56			
ATÉ O MÊS	28.138.761,57	2.530.708,00	2.530.708,00	28.138.761,57	9.731.881,40	2.683.824,28	2.590.421,86	7.048.057,12	93.402,42	18.406.880,17

<u>AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE</u> **TRANSPORTES**

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMI-NADO

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 035/2018

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Ediberto Rangel de Matos

Vigência: De 09/05/2018 a 08/05/2019

Valor mensal: R\$ 2.010,00

Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar n°

244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei nº 2756/2017 Programa de Trabalho: 710126.122.0069.2319 Elemento de Despesa: 3319004000000

Fonte: 100

Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANS-

PORTES EPT,

Maricá, 10 de maio de 2018 ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

Presidente Interino EPT

Mat. 106.024

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMI-

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 036/2018

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Hilton Felix da Silva

Vigência: De 09/05/2018 a 08/05/2019

Valor mensal: R\$ 2.010,00

Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar n° 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei nº 2756/2017

Programa de Trabalho: 710126.122.0069.2319 Elemento de Despesa: 3319004000000

Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANS-PORTES EPT,

Maricá, 10 de maio de 2018. ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA Presidente Interino EPT

Mat. 106.024

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMI-NADO

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 037/2018

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Nilson Gomes Rodrigues

Vigência: De 09/05/2018 a 08/05/2019

Valor mensal: R\$ 2.010,00

Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar n°

244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei nº 2756/2017 Programa de Trabalho: 710126.122.0069.2319 Elemento de Despesa: 3319004000000

Fonte: 100 Foro: Cidade de Maricá GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANS-

PORTES EPT.

Maricá, 10 de maio de 2018 ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

Presidente Interino EPT

Mat. 106.024

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMI-NADO

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado Número do contrato: 038/2018

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Tiago Rocha

Vigência: De 09/05/2018 a 08/05/2019

Valor mensal: R\$ 2.010,00 Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei nº 2756/2017

Programa de Trabalho: 710126.122.0069.2319 Elemento de Despesa: 3319004000000

Fonte: 100

Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANS-

PORTES EPT.

Maricá, 10 de maio de 2018. ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

Presidente Interino EPT

Mat. 106.024

PORTARIA Nº 794 DE 09 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANS-PORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII do Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao art. 34, §2° do decreto 047/2013 e em especial no que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora DANIELE COUTINHO DA SILVA - Mat nº 11.00098 da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Equipe de Apoio ao Pregão.

Art. 2º NOMEAR o servidor RAFAEL ARAUJO CUNHA - Mat nº 11.00053 para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL e Equipe de Apoio ao Pregão.

Ficando, portanto, assim composta a referida CPL e Equipe de Apoio ao Pregão:

Comissão Permanente de Licitação - CPL:

ODMAR GETÚLIO FREDERICO RAMOS - Presidente

ANDERSON ARAUJO LYRIO - Membro LUCAS MATTOS SILVA - Membro RAFAEL ARAUJO CUNHA - Membro

Equipe de apoio ao Pregão:

ODMAR GETÚLIO FREDERICO RAMOS - Pregoeiro

ANDERSON ARAUJO LYRIO - Membro LUCAS MATTOS SILVA - Membro RAFAEL ARAUJO CUNHA – Membro

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário relativas à composição da comissão anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus

efeitos a partir de 02/05/2018. Maricá / RJ, 09 de maio de 2018

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA Presidente EPT

Mat 106.024

CONSTRUINDO UMA CIDADE CADA VEZ + HUMANA

ÔNIBUS GRÁTIS

1 MILHÃO DE PASSAGEIROS EM APENAS 5 MESES





prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica